

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO –
2011**

**SESSÃO PÚBLICA DO JULGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS
INTERPOSTOS EM FACE DA SEGUNDA ETAPA – PRIMEIRA PROVA ESCRITA
DISCURSIVA***

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **MARIA DE LOURDES SALLABERRY**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO - 2011, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da Primeira Prova Escrita Discursiva e a identificação dos candidatos recorrentes, realizado em Sessão Pública do dia 19 de dezembro de 2011:

Recurso nº 1: Gutemberg Salles de Souza

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, no mérito, negado o seu provimento, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 2: Thomaz Moreira Werneck

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso, exceto quanto aos itens “d” e “e” da questão nº 01, à terceira indagação do item “a” da questão nº 02, à segunda indagação do item “b” e item “c” da questão nº 03, por falta de interesse e, no mérito, negado o seu provimento, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 3: Cristiane Lopes Neves

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, no mérito, negado o seu provimento, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 4: Ana Carolina Carvalho de Ávila Negri

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, no mérito, foi dado provimento parcial, para conceder ao candidato a pontuação de 0,30, na 2ª questão, que acarreta a alteração da nota da prova para 4,11 que, de qualquer forma, não assegura a aprovação no concurso, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 5: Sther Schettino

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso, exceto quanto aos itens “a” da questão nº 01, “a” e “c” da questão nº 02, “b”, “c” e “d” da questão nº 05, “c” da questão nº 06 e “a” da questão nº 07, por falta de interesse e, no mérito, negado o seu provimento, nos termos do voto do Relator;

Recurso nº 6: Leonardo Campos Mutti

Decisão: Por unanimidade de votos, conhecido o recurso e, no mérito, negado o seu provimento, nos termos do voto do Relator.

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES SALLABERRY
Presidente da Comissão do Concurso

*** Publicado no DOU, Seção 3, de 22/12/2011.**